



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 19 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 209

Pág. 1 / 2

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 632/2015

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

#### Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

#### Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

#### Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

**Súmula:** Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Recursos RH, a servidora **Karla Cristiane de Souza Silva Zansávio**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Nomear, em caráter interino, nos termos da Lei Complementar n.º 091/2014, de 16 de dezembro de 2014, a servidora municipal Karla Cristiane de Souza Silva Zansávio, matrícula 1330/7, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de RH, símbolo CC-07, de provimento em comissão, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 11 de fevereiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2015.

**Parágrafo Único** – A servidora de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do vencimento do cargo de Chefe do Departamento de RH, ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no § 3º do art. 42º da Lei Municipal n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2015.

**JOVADIR BLUM**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N.º 631/2015.

**Súmula:** Exonera o servidor Osvaldinézio Martins do Cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme disposto no protocolo nº 000853/2015.

Resolve

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 18 de fevereiro de 2015, do Cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública, o servidor Osvaldinézio Martins, matrícula 4204/8.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2015.

**JOVADIR BLUM**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2015 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 (PMRC)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** INDUSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA CNPJ/MF: 53.524.443/0001-48

**OBJETO:** a aquisição de uma máquina de demarcação viária para utilização na sinalização de ruas, avenidas, logradouros, prédios públicos, e demais locais desta municipalidade, pela secretaria municipal de obras e urbanismo, nesta cidade de Ribeirão Claro.

**VALOR:** R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 19 de Fevereiro de 2015

Ano II

Edição nº 209

Pág. 2 / 2

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**PAGAMENTO:** Em até 15 (quinze) dias consecutivos, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**VIGÊNCIA:** 19 de Fevereiro de 2015 a 19 de Maio de 2015.

**ASSINATURA:** 18 de Fevereiro de 2015.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 18 de Fevereiro de 2015.

**Jovadir Blum**  
Prefeito Municipal

---